

Porto Mauá – RS, 23 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Venturini
Código Identificador:34F62B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAI torna público que estará realizando a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo, localizada no prolongamento da Rua Acânio Tubino, totalizando uma área de 150,17m² a ser ampliada e uma área de 411,98m² a ser reformada.

Data da Abertura: às 09h 00min do dia 12/07/2022. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí - fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quarai/RS, 23 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E5A65975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Associação Formigueiro da Fraternidade

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza para destinar ao Lar do Idoso São Francisco de Rosário do Sul. A associação pretende também usar o recurso impositivo para custear o pagamento de energia elétrica e encargos sociais (GPS e FGTS) relativos ao Lar.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 49.495,23 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Formigueiro da Fraternidade, CNPJ nº 89.704449/0001-44 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está

disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por intermédio de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento aos idosos que residem no Lar do Idoso São Francisco. A associação cumpre satisfatoriamente e com grande zelo o atendimento aos idosos por ela atendidos.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais atendidas por esta Secretaria e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES - SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7EF2BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul para a manutenção das atividades da Escola de Educação Infantil Doce Infância. Pretende usar o recurso impositivo

na aquisição de materiais de consumo diversos e também com serviços de terceiros.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 18.995,23 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul, CNPJ nº 91.993.568/0001-06, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por intermédio de Emendas Individuais e de Bancada realiza o repasse para a referida Associação.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção das atividades da Escola de Educação Infantil Doce Infância.

No entanto, os artigos, 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, educação, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos exigidos, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA - SECRETÁRIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: E6666361

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 37/2022**. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos odontológicos. **A Sessão fica marcada**

para o Dia **20.07.2022**, às **9h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador: DF542B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 29/06/2022 procederá com licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS..** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador: 5AD94992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 007/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador: 4F1B883F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.335 DE 21 DE JUNHO DE 2022

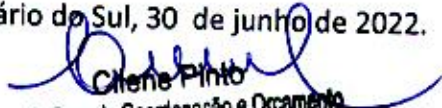
Altera a redação do caput do Artigo 1º e do §1º do mesmo Artigo, da Lei 2.691 de 26 de março de 2015.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

Vistos,

Encaminho o feito ao **Departamento de Licitações e Contratos** para que seja elaborado o **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município e a Associação, formalizando assim, a parceria entre as partes.

Rosário do Sul, 30 de junho de 2022.


Clene Pinto
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento
Port 995/2021
Sec. Mun. Planejamento